

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB**

Av. Alm. Barroso, 2070 - Marco, Belém - PA, 66093-020.

**CNPJ:** 29.331.615/0001-82

**E-mail:** usci@ipmb.pmb.pa.gov.br

**Relatório do Controle Interno -2º  
Quadrimestre 2022**

*BELÉM - PA*

*ANO - 2022*



## **1- Introdução**

Na qualidade de responsável pela Unidade de Supervisão de Controle Interno - USCI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, venho apresentar o Relatório e Parecer sobre as contas relativas ao 2º quadrimestre de 2022, nos termos do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988, Resolução nº 7739/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM- PA.

Destaca-se, inicialmente, que a Unidade de Supervisão de Controle Interno – USCI/IPMB estabelecido pelo art.4, inciso X da Lei Municipal n.º 9.286, de 26 de junho de 2017, lei de criação do IPMB, regimento interno art.24 que estabelece métodos, planos e atividades de controle em elaborar Relatórios para encaminharmos aos Órgãos de Controle Externo, assim como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes do controle externo e da sociedade, informações de forma simplificada relativas ao 2º Quadrimestre de 2022, partindo da avaliação da execução do orçamento, da gestão administrativa em seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário.

Por fim, este poderá oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e orçamentário desta gestão do IPMB, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

ANDREI DA ROSA MATOS  
COORDENADOR da USCI/IPMB  
**PORTARIA Nº. 0027/2021-GP**



## **2- Abordagem do Relatório**

O relatório consiste no controle da execução orçamentária e no acompanhamento seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;

A execução do orçamento para o exercício 2022, bem como os demais eventos contábeis, foram realizados em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública e o conteúdo constante do presente relatório, consiste no atendimento a legislação vigente, como suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão os seguintes objetivos:

1. Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros;
2. Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
3. Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
4. Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.



### **3- Controle da execução Orçamentária e Financeira:**

#### **3.1 - Cumprimento de Metas Propostas na L.D.O e P.P.A.**

O planejamento é responsabilidade IPMB e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação periódica por este Órgão de Controle Interno.

O IPMB vem cumprindo as metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no plano plurianual para o exercício em vigor até este mês de agosto 2022.

#### **3.2- Atualização Orçamentária – Créditos orçamentários.**

Da Abertura de Créditos Orçamentários no 2º quadrimestre de 2022. Foram abertos Créditos Orçamentários no montante de **R\$ 10.516.000,00** (dez milhões quinhentos e dezesseis mil reais), conforme Atos abaixo especificados:

<b>CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO</b>	<b>TOTAL</b>
Inicial/Fixado	LEI Nº 9.679 DE 13 DE JULHO DE 2021.	
(+) Suplementar		<b>R\$ 10.516.000,00</b>
(+) Especial		
(=) SUBTOTAL		
(-) Anulações		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.516.000,00</b>

#### **3.3 RECEITAS:**

A **Receita corrente** fixada para o exercício de 2022 foi de R\$ 273.806.770,00 (Duzentos e setenta e tres milhões oitocentos e seis mil setecentos e setenta reais).

<b>Especificação</b>	<b>Mês</b>	<b>1º quadrimestre</b>	<b>Mês</b>	<b>2º quadrimestre</b>	<b>Total</b>
Receita	<b>Jan</b>	13.973.887,05	<b>Mai</b>	23.049.032,14	
	<b>Fev</b>	22.900.896,69	<b>Jun</b>	20.639.809,80	
	<b>Mar</b>	23.641.593,40	<b>Jul</b>	23.836.524,99	
	<b>Abr</b>	24.865.150,56	<b>Ago</b>	30.794.150,74	
<b>Total</b>		<b>85.381.527,70</b>		<b>98.319.517,67</b>	<b>183.701.045,37</b>

- **Receitas Arrecadadas até o período do 2º quadrimestre 2022:** R\$ 183.701.045,37 (cento e oitenta e três milhões setecentos e um mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos);

### **3.4- DESPESA:**

A **Despesa Corrente** fixada para o exercício de 2022 foi de R\$ 376.341.638,00 (Trezentos e setenta e seis milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais).

A **despesa de capital** fixada para o exercício de 2022 foi de R\$ 6.397.566,00 (Seis Milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).

<i>Especificação</i>	<i>Mês</i>	<i>1º quadrimestre</i>	<i>Mês</i>	<i>2º quadrimestre</i>	<i>Total</i>
Despesa	<b>Jan</b>	25.373.299,19	<b>Mai</b>	29.211.988,87	
	<b>Fev</b>	26.536.027,11	<b>Jun</b>	30.070.467,51	
	<b>Mar</b>	28.767.782,80	<b>Jul</b>	31.173.362,85	
	<b>Abr</b>	40.795.641,83	<b>Ago</b>	31.405.751,06	
Total		<b>121.472.750,93</b>		<b>121.861.570,29</b>	<b>243.334.321,22</b>

• **Despesa Corrente até o 2º quadrimestre:** R\$ 243.334.321,22 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte um reais e vinte dois centavos);

• **Despesas de Capital:** R\$ 0 (zero)

A Despesa corrente empenhada no 2º Quadrimestre de 2022 está no valor R\$ **244.602.799,77** (duzentos e quarenta e quatro milhões seiscentos e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) e a liquidada no valor de: R\$ 243.334.321,22 (duzentos e quarenta e três milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte um reais e vinte dois centavos), que gera obrigação de pagamento no próximo quadrimestre de R\$ **1.268.478,55** (um milhão duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), saldo total a pagar até o próximo quadrimestre.



## **4 – Controles da Despesa**

### **4.1- Do Gasto com Pessoal**

Análises efetuadas demonstra que foram realizados gastos com pessoal dentro do limite estabelecido no Orçamento Anual.

O exame documental e análise das folhas de pagamento revelou a regularidade no cumprimento formal dos gastos.

### **4.2 - Obrigações Previdenciárias e IRRF**

Os recolhimentos previdenciários encontram-se em ordem, sendo realizada o correto pagamento do INSS retidos nas folhas de pagamentos, bem como a apropriação e pagamento do INSS Patronal, sendo informado ao INSS através da GEFIP enviadas mensalmente e constante nos arquivos deste Controle Interno e na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, o IRRF e ISS e demais consignações retidos na fonte e repassados aos cofres públicos municipais e demais credores.

### **4.3 - Das Licitações**

Durante o período analisado, houve a realização de procedimentos licitatórios nas modalidades de Dispensa de Licitação e Inexigibilidades, todos elaborados de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação foi instituída neste órgão através da PORTARIA Nº 0107/2022-IPMB DE 04 DE MARÇO DE 2022, sendo responsável por conduzir e finalizar os processos licitatórios.

Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados. Todos os processos licitatórios são analisados pelo Controle Interno e quando necessárias feitas às recomendações e correções. Os processos contêm todos os documentos exigidos no Art. 11 e 12 da Lei 14.133/2021. Consideramos ainda que os processos licitatórios por Dispensa de Licitação e Inexigibilidade são analisados por este Controle Interno com a emissão dos pareceres e seus resultados (extratos) são publicados no Diário Oficial do Município de Belém e no portal de Transparência no IPMB na página eletrônica <https://ipmb.belem.pa.gov.br/transparencia-ipmb/> e no MURAL DE LICITAÇÃO TCM/PA.

### **4.5- Bens Móveis e Imóveis.**

Até agosto de 2022, não houve aquisição de bens Móveis e Imóveis de caráter permanente. Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a

existência física de bens. O controle dos bens segue regular, com registro analítico individualizado de cada bem. Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

## **5- Controle Financeiro.**

Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em transferência eletrônica;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Antes de se efetuar o pagamento é conferida para liquidação e autorização;
- As transferências para fundos de investimentos são comprovados via extrato bancários;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente, por conta corrente e movimentação financeira;

## **6 - Parecer do Controle Interno**

Na qualidade de responsável pela Unidade de Supervisão de Controle Interno - USCI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, apresento o Relatório e Parecer sobre as observações realizadas no período do 2º quadrimestre correspondente ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o previsto em Lei:

1. Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do IPMB tem como atribuição, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário- financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.
2. O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à administração sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.



## **7 – Da Transparência Pública**

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131 de 25 maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. E ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal. Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidor da transparência da gestão fiscal em tempo real das informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público. Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência ao Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB, mantém em seu sítio os endereços eletrônicos: <https://ipmb.belem.pa.gov.br/> e <https://ipmb.belem.pa.gov.br/transparencia-ipmb/>, onde estão disponíveis todas as informações possíveis exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e navegação. Tal instrumento tem permitido que a sociedade acompanhasse atentos os gastos e ações do Instituto de Previdência. Portando até presente data 26/09/2022, o Instituto de Previdência do Município de Belém, vem cumprindo as exigências legais quanto à transparência Pública.





## **8 - Conclusão**

Quanto às informações contidas no relatório do 2º Quadrimestre de 2022, pelos procedimentos operacionais verificadas e com base nos relatórios simplificados (sistema GIIG) fornecidos pela Seção de Controle Técnico Contábil – SCTC/IPMB deste Instituto de Previdência constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que IPMB vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Durante a análise, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Salvo melhor juízo, as informações apresentadas a esta Unidade de Supervisão de Controle Interno entende que, de forma legal, os trabalhos desenvolvidos pela Administração atendem a legislação vigente.

Assim, fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas apresentado, e em consequência dos exames realizados, certificamos a **REGULARIDADE** do mesmo.

Belém (PA), 26 de setembro de 2022.

ANDREI DA ROSA MATOS  
COORDENADOR da USCI/IPMB  
**PORTARIA Nº. 0027/2021-GP**

**26/06/2022.**

Fontes:

Relatórios sistema GIIG

E:\netpub\wwwroot\giig\Reports\relatorios\Financeiro\RelFinBalanceteContabil.rpt de 01/01/2022 até 31/08/2022;

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR NATUREZA DE DESPESA NO PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2022;

Demonstrativo da Receita Arrecadada Até 31/08/2022

**Demonstrativo das Alterações Orçamentárias no Período de 01/01/2022 até 31/08/2022.**